

Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS -

PORTARIA N.º 988 - S, de 16 de Setembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e a Lei Complementar n.º 809 publicada no DOE de 25 de Setembro de 2015, **resolve**:

RESCINDIR, o contrato de **FÁBIO CESAR LIMA BOLONHA**, Inspetor Penitenciário - DT, NF. 4086112, desta Secretaria de Estado da Justiça, a contar da publicação, por conveniência administrativa.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ

Secretário de Estado da Justiça
Protocolo 611015

PORTARIA CONJUNTA SEJUS/ PROCON Nº 002-S, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

Institui a Unidade Executora de Controle Interno no âmbito do Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 98, Inciso II, da Constituição Estadual e o Art. 46, alínea "o", da Lei 3.043, de 31 de dezembro de 1975 e o **Diretor-Presidente do Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon**;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 856, de 16 de maio de 2017 e o Decreto nº 4.131-R, de 18 de julho de 2017;

CONSIDERANDO o OF/PROCON-ES/GAB/Nº 277/19, que encaminha informação contida no Processo nº 08593/2019-2 (Relatório Técnico nº 00460/2019-5), do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, por meio do qual informa a determinação à Secretaria de Estado da Justiça para que "[...] nos termos do artigo 1º, §2º, do Decreto Nº 4131-R, institua Unidade Executora de Controle Interno destinada a realização das ações de controle do Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, até que este seja dotado de pessoal capacitado e em observância ao princípio da segregação de função",

CONSIDERANDO o OF/Nº 089/PROCON/DIPRE, contendo a indicação de servidora do Procon para compor a Unidade Executora de Controle Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Institui e altera a composição de membros da Unidade Executora de Controle Interno - UECI no âmbito do Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon e do Fundo Estadual de Direito do

Consumidor - FEDC.

Art. 2º. As competências da UECI são as estabelecidas no artigo 3º do Decreto nº 4.131-R, de 18 de julho de 2017.

Art. 3º. As atividades de competência da UECI serão exercidas por uma Comissão Especial de Controle Interno, diretamente subordinada ao Diretor-Presidente do Procon, composta pelos seguintes servidores, sob coordenação do primeiro:

I - Pablo Rodnitzky;
II - Giula Maria de Oliveira;
III - Priscila Araújo da Silva Angeli, IV - Miriã Scholz Flegler.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial, a Portaria Conjunta SEJUS/PROCOM nº 002-S, de 20 de março de 2020, a partir da entrega do Relatório e Parecer Conclusivo da Unidade Executora de Controle Interno - RELUCI, do Procon, ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, relacionadas ao Exercício de 2019.

Vitória, 16 de setembro de 2020.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ

Secretário de Estado da Justiça

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE

Diretor-Presidente Procon

Protocolo 611094

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2019

CONTRATANTE: O Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça.

CONTRATADA: JFL SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: 1.1 - repactuação do valor do Contrato nº 045/2019, a contar de 01/01/2020, conforme autorização prevista na Cláusula Terceira do contrato primitivo, mediante autorização do ordenador de despesa.

1.2 - alteração da Dotação Orçamentária prevista na Cláusula Oitava, referente aos recursos necessários ao pagamento das despesas para o exercício de 2020, a contar de 01/01/2020.

VALOR MENSAL: R\$ 31.890,06

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A t i v i d a d e :

10.46.101.14.421.0053.2119

Elemento de Despesa: 3.3.90.37

PROCESSO Nº: 2020-B044MT

Vitória/ES, 16 de Setembro de 2020.

CELSO DOS SANTOS JUNIOR

Subsecretário de Estado Para Assuntos Administrativos

Protocolo 611069

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 024/2020.

CONVENIENTE: O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA.

CONVENIADA: ZAMBEL INF

ENGENHARIA EIRELI.

OBJETO: Absorção de mão de obra dos presos em cumprimento de pena em regime semiaberto no Sistema Penitenciário Capixaba, para o desenvolvimento das atividades de ajudante de obras.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a contar do dia subsequente ao da sua publicação.

PROCESSO 2020-C67DZ.

Vitória/ES, 15 de setembro de 2020.

CELSO DOS SANTOS JUNIOR

SUBSECRETÁRIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS/SEJUS

Protocolo 610968

Secretaria de Estado da Cultura - SECULT -

Resumo do Acordo de Cooperação nº 15/2020

Processo nº 2020-W7N23

Administração Pública: Secretaria de Estado da Cultura.

OSC: Banda Musical São Sebastião

Objeto: Espírito Santo Musical. Prazo de Vigência: a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até **31/10/2021**, podendo ser prorrogado mediante aditamento.

Fiscal: Renato Luiz Duarte de Moraes - Matrícula: 3314812-1

Vitória, 16 de Setembro de 2020.

Fabrizio Noronha Fernandes

Secretário de Estado da Cultura

Protocolo 611159

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aqüicultura e Pesca - SEAG -

ORDEM DE REINÍCIO

Fica autorizada à Empresa Geograph Topografia e Empreendimentos Ltda, a reiniciar os serviços de Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia do trecho: ES 421 - Guriri - Conceição da Barra - ES 423, nos municípios de São Mateus/ES e Conceição da Barra/ES - Contrato 343/2019, a partir de 15 de setembro de 2020.

RODRIGO FREITAS MOTTA

Gerente de Estudos e Projetos

Protocolo 611105

RESUMO DE CONTRATO

nº 0219/2020 - **ARP 022/2020**

PROCESSO: 88093883

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aqüicultura e Pesca - SEAG - CNPJ nº 27.080.555/0001-47.

CONTRATADA: VD COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA - CNPJ nº 39.786.983/0001-79.

OBJETO: **01 (um) Caminhão com Carroceria de Madeira** para atender a Pref. Municipal de Mimoso do Sul/ES - **2020-0BN1J**.

VALOR TOTAL: R\$ 139.400,00 (cento e trinta e nove mil e quatrocentos Reais).

VIGÊNCIA: O contrato terá início

no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento no Diário Oficial na forma do parágrafo do art. 61 da Lei nº 8.666/93, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.31.101.20.608.0038.1060. Elemento de Despesa nº 4.4.90.32

Vitória, 16 de setembro de 2020.

Paulo Roberto Foletto

Secretário de Estado da

Agricultura, Abastecimento,

Aqüicultura e Pesca

Protocolo 611129

RESUMO DE CONTRATO

nº 0220/2020 - **ARP 022/2020**

PROCESSO: 88093883

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aqüicultura e Pesca - SEAG - CNPJ nº 27.080.555/0001-47.

CONTRATADA: VD COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA - CNPJ nº 39.786.983/0001-79.

OBJETO: **01 (um) Caminhão com Carroceria de Madeira** para atender a Pref. Municipal de Mimoso do Sul/ES - **2020-XH1JV**. **VALOR TOTAL:** R\$ 139.400,00 (cento e trinta e nove mil e quatrocentos Reais).

VIGÊNCIA: O contrato terá início no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento no Diário Oficial na forma do parágrafo do art. 61 da Lei nº 8.666/93, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.31.101.20.608.0038.1060. Elemento de Despesa nº 4.4.90.32

Vitória, 16 de setembro de 2020.

Paulo Roberto Foletto

Secretário de Estado da

Agricultura, Abastecimento,

Aqüicultura e Pesca

Protocolo 611134

Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF -

Instrução de Serviço nº 093-P, de 16 de setembro de 2020.

O diretor-presidente, no uso das atribuições que lhe confere o art. 48 do Regulamento do Idaf, aprovado pelo Decreto nº 910-R, de 31/10/2001 e, tendo em vista o constante no art. 115, parágrafos 11 e 12 da Lei Complementar nº 46/94.

RESOLVE:

Art. 1º Interrupção por imperiosa necessidade do serviço, as férias regulamentares do servidor Victor Peixoto Corty, nº funcional 3368300, referente ao exercício 2019/2020, reservando o direito de gozar sete dias restantes em data oportuna, sem incidência de recursos financeiros.

Art. 2º Esta instrução de serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória/ES, 16 de setembro de 2020.

MÁRIO S. C. LOUZADA

Diretor-presidente

Protocolo 611099